



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº.45 /2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

O Prefeito Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Alto Rio Doce, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 45.313,20 (quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte centavos) com as seguintes dotações do Município de ALTO RIO DOCE:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP

Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

13 - CULTURA

13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

13.391.003 - INTEGRAÇÃO CULTURA, TURISMO E ESPORTE: HUMANIZAÇÃO

13.391.003.2.0165 - CONTR VILA AMBROZINA - CONC MARCHA(EI 79-A REM)

3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES

- - - - - R\$ 1.000,00

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.003 - INTEGRAÇÃO CULTURA, TURISMO E ESPORTE: HUMANIZAÇÃO

13.392.003.2.0160 - CONTR A CONGADA DE MISSIONARIOS (EI 41-B REM)

3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES

- - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02

- - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.003 - INTEGRAÇÃO CULTURA, TURISMO E ESPORTE: HUMANIZAÇÃO

27.812.003.2.0162 - CONTRIBUIÇÃO A SOC. ESP. XV DE CROATAS (EI 47 REM)

3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES

- - - - - R\$ 5.000,00

27.812.003.2.0164 - CONTRIBUIÇÃO A SOC. ESP. XV DE CROATAS (EI 68 REM)

3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES

- - - - - R\$ 13.000,00

27.812.003.2.0167 - CONTRIBUIÇÃO A SOC. ESP. XV DE CROATAS (EI 80 REM)

3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES

- - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 03

- - - - - R\$ 22.000,00

Total da Unidade 05

- - - - - R\$ 24.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.004 - SAÚDE COM URGENCIA: FORTALECIMENTO DA SAÚDE COM ÊNFASE NA REESTRUTURAÇÃO

10.304.004.2.0159 - CONTR ASSOC BICHO FELIZ (EI 41-A REM)

3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES

- - - - - R\$ 1.000,00

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.004 - SAÚDE COM URGENCIA: FORTALECIMENTO DA SAÚDE COM ÊNFASE NA REESTRUTURAÇÃO

10.301.004.2.0161 - SUBVENÇÃO LAR SVP (EI 41-C REM)

3.3.50.43.00-1.500.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

- - - - - R\$ 1.000,00

10.301.004.2.0163 - SUBVENÇÃO HOSPITAL N SRA DA CONCEIÇÃO (EI 57 REM)

3.3.50.43.00-1.500.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

- - - - - R\$ 8.000,00

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.004 - SAÚDE COM URGENCIA: FORTALECIMENTO DA SAÚDE COM ÊNFASE NA REESTRUTURAÇÃO

10.302.004.2.0158 - SUBVENÇÃO HOSPITAL N SRA DA CONCEIÇÃO (EI 6 REM)

3.3.50.43.00-1.500.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

- - - - - R\$ 10.313,20

Total da Sub-Unidade 02

- - - - - R\$ 20.313,20

Total da Unidade 06

- - - - - R\$ 20.313,20

Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABAST

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

20.606 - EXTENSÃO RURAL

20.606.008 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.008.2.0166 - CONTR ASSOC CAR PEQ A.VERDE (EI 79-B REM)

3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES

- - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01

- - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 09

- - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02

- - - - - R\$ 1.000,00

Total Geral APROVEITO

- - - - - R\$ 45.313,20

Assinado de forma digital por VICTOR DE PAIVA LOPES:06802734680

VICTOR DE PAIVA Assinado de forma digital por VICTOR DE PAIVA LOPES:06802734680
LOPES:06802734680
680
15:10:40 -03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP

Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

13 - CULTURA

13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

13.391.003 - INTEGRAÇÃO CULTURA, TURISMO E ESPORTE: HUMANIZAÇÃO!

13.391.003.2.0149 - CONTRIBUIÇÃO A BANDA LIRA (EI 6/47/57/68)

3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 42.313,20

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 42.313,20

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

15 - URBANISMO

15.331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

15.331.001 - ADMINISTRAÇÃO PLANEJADA PARA UMA GESTÃO EFICIENTE

15.331.001.2.0151 - AQUISIÇÃO EPIS DEFESA CIVIL (EI 41)

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 45.313,20

Art. 3º Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº 985/2024 (LDO), com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 4º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 859/2021 (PPA), com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 30 de setembro de 2025.

VICTOR DE PAIVA
LOPES:06802734680

Assinado de forma digital por
VICTOR DE PAIVA
LOPES:06802734680
Dados: 2025.10.23 15:10:25 -03'00'

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITOMUNICIPAL